

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**VEREADORA DALILA TEIXEIRA VEIGA DE OLIVEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 005/2021**

Senhor Vereador Presidente,

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, apresenta a presente indicação ao Executivo Municipal, solicitando que Vossa Excelência envie ofício à **Senhora Prefeita Municipal de Juruti**;

**INDICANDO-LHE:**

***"Que analise a viabilidade de construir uma Praça Pública nas Comunidades Igarapé Açu e Justina, Distrito de Castanhal, Zona Rural do Município de Juruti."***

**JUSTIFICATIVA:** Embora seja competência privativa da Prefeita dar nome a próprios municipais, vias e logradouros públicos, na forma do artigo 63, XXII, da Lei Orgânica Municipal, a **Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação parlamentar**, conforme dispõe o §4º do art. 2º, alínea 'h' do artigo 92, e nos artigos 105, 119 e 124, do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO se justifica para os fins colimados, sugerindo-se a construção de uma Praça Pública nas Comunidades **Igarapé Açu e Justina, Distrito de Castanhal, Zona Rural do Município de Juruti**, para atender demanda dos residentes naquelas localidades. Segundo a Lei Orgânica, o Município incentivará o lazer como forma de promoção social, especialmente mediante reservas de espaços livres, em forma de parques, bosques, jardins e assemelhados com base física da recreação urbana; e construção de locais de convivência familiar e comunitária (artigos 182 e 184), sendo que, em Comunidades da Zona Rural as Praças Públicas são os equipamentos mais indicados para a promoção do lazer de jovens e adolescentes, e para a convivência e recreação comunitária.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossa Excelência encaminhe esta Indicação à Senhora Prefeita Municipal de Juruti, como medida de interesse público da municipalidade, **em especial dos comunitários do Igarapé Açu e da Justina, Distrito do Castanhal.**

Juruti/PA, 20 de abril de 2021.

*Dalila Teixeira Veiga de Oliveira*

DALILA TEIXEIRA VEIGA DE OLIVEIRA  
VEREADORA MUNICIPAL